

CONTRATO Nº. 006/2012

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vigência: 01/08/2012 a 31/12/2012.

Valor: 5.957,00

Origem: Dispensa de Licitação nº.
006/2012

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – Tipo Gasolina Comum**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS ROBERTO PETRI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 561.892.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO VERONA II**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Victor Graeff, sito na Av. Cochinho, 599 inscrita no CNPJ/MF nº. **04.356.921/0001-42**, aqui representada pelo seu proprietário, Sr. **JORGE LUIS MACCARINI**, inscrita no CIC sob o nº. 307024880-20 e RG nº. 4009643083, residente e domiciliado, sito à rua José Bonifácio, 767, Bairro Rodrigues, na cidade de Passo Fundo/Rs, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato, tem por objeto a aquisição de 2.300 lts de combustível – Tipo Gasolina Comum para a manutenção do veículo Ford Focus, placa IVG – 1264, da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento do combustível constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o litro**, totalizando o valor de **R\$ 5.957,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal, conforme a necessidade de abastecimento do referido veículo.

Parágrafo Primeiro Conforme o Of. nº. 107/2012 – CMV não será admitido aumento no preço do litro do combustível a ser fornecido até o consumo total do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 01/08/12 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, caso haja saldo em litros a ser retirado pelo contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Veículos Câmara Vereadores

RUBRICA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
CATEGORIA: 3.3.90.30.01.0000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me –Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 01 de Agosto de 2012.

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

AUTO POSTO VERONA II
CNPJ nº. 04.356.921/0001-42
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Av. 25 de julho, 748 – VICTOR GRAEFF/RS
Cep. 99.350 - 000

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATADA: AUTO POSTO VERONA II

OBJETO: Aquisição de 2.300 lts de combustível – Tipo Gasolina Comum para a manutenção do veículo Ford Focus, placa IVG – 1264, da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o litro, totalizando o valor de R\$ 5.957,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO: 01/08 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, caso haja saldo em litros a ser retirado pelo contratado.

MARCOS ROBERTO PETRI
Presidente da Câmara Municipal

**OBS>:(Extrato dispensado de publicação por já ter sido publicada o
Dispensa de Licitação no Jornal J. L Publicidades (Integração das
Cidades), em .../04/2012)**